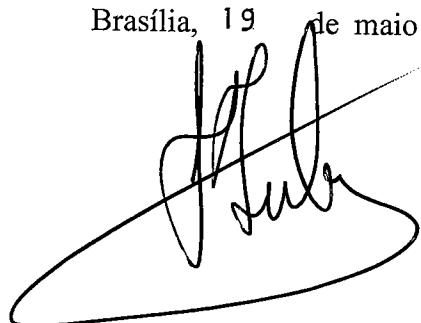


Mensagem nº 296

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Dá a denominação Rodovia Wilson Pinheiro à BR-317”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 11.674, de 19 de maio de 2008.

Brasília, 19 de maio de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Lula", is enclosed within a large, irregular oval outline.

LEI Nº 11.674 , DE 19 DE MAIO DE 2008.

Dá a denominação Rodovia Wilson Pinheiro  
à BR-317.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º A BR-317 é denominada Rodovia Wilson Pinheiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de maio de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

